



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA Nº 25, de 26 de fevereiro de 2024-UNILAB

Altera a Portaria Nº IH Nº 40, de 02 de junho de 2023-UNILAB, que Institui a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) que realizará análise dos requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos/as discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia-CE.

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria Reitoria/Unilab no 290, de 22 de agosto de 2022; a Resolução CONSUNI Nº 23/2014; e a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB no 2, de 16 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Aproveitamento de Disciplina (CAD) no âmbito desta Instituição de Ensino Superior (IES), com o objetivo de analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas curriculares apresentados pelos discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia-CE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos/as docentes abaixo relacionados/as, sob a presidência do primeiro:

- I. Prof. Dr. Luis Eduardo Torres Bedoya;
- II. Prof. Dr. Linconly Jesus Alencar Pereira.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Analisar os requerimentos de aproveitamento de disciplinas apresentados pelos discentes, verificando a pertinência dos conteúdos e a equivalência com as disciplinas já cursadas;
- II. Emitir pareceres fundamentados acerca do aproveitamento de disciplinas, após aprovada no Colegiado, considerando os critérios estabelecidos pela instituição;
- III. Manter registro das decisões tomadas, arquivando os processos de aproveitamento de disciplinas;
- IV. Orientar os discentes sobre os procedimentos necessários para a solicitação de aproveitamento de disciplinas.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á periodicamente, de acordo com a demanda de requerimentos recebidos, sendo convocada pelo presidente da comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIO CARNEIRO ARAÚJO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 26/02/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0880366** e o código CRC **A9ADF5F5**.